



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 06/2022 AO CONTRATO 01/2022, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA ÉRICA APARECIDA DE SOUZA LIMA EIRELI.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2022

PROCESSO Nº 16/2022  
ADITIVO CONTRATUAL Nº 06/2022  
CONTRATO Nº 01/2022

O presente instrumento, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.857.894/0001-71, com sede na Rua Silva Jardim, nº 3357, Centro, nesta cidade de São José do Rio Preto – SP, CEP 15010-060, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **PEDRO ROBERTO GOMES**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], e a empresa **ÉRICA APARECIDA DE SOUZA LIMA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.841.629/0001-49, com sede na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 1618, bairro Parque Industrial, na cidade de São José do Rio Preto - SP, CEP 15030-300, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **REGINA HELENA SANTEJO PEDROSO**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], têm justo e acertado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Acréscimo quantitativo ao Contrato nº 01/2022, que tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza, com entrega parcelada, conforme descrição e quantidades constantes do saldo do consumo da Ata de Registro de preços nº 07/2021, com a respectiva alteração de valor, de acordo com a cláusula 1.5 do referido Contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 Serão acrescidas 5 unidades do item 3 - Álcool gel para as mãos 1L. e 22 unidades do item 4 - Álcool Etilico graduação alcoólica de 70º 1L, conforme tabela abaixo:

Item	Material	MARCA	QTD. A SER ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Álcool gel para as mãos 1L.	SPA Química	5	R\$ 7,45	R\$ 37,25
4	Álcool Etilico graduação alcoólica de 70º 1L.	Nina	22	R\$ 6,65	R\$ 146,30
VALOR TOTAL					R\$ 183,55



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor do presente acréscimo é de R\$ 183,55 (cento e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Deste modo, o valor global do Contrato nº 01/2022, que era de R\$ 747,50 (setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), passa a ser R\$ 931,05 (novecentos e trinta e um reais e cinco centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.30 – Material de Consumo.

### CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTO LEGAL

5.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

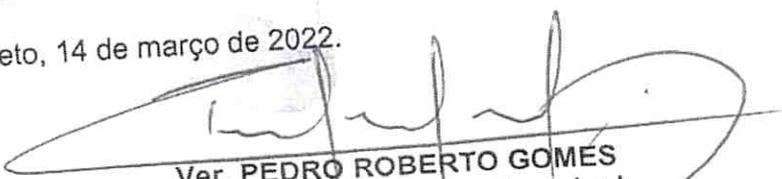
### CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

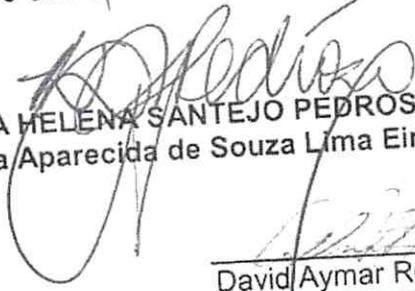
6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

6.2 Este termo aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 01/2022 e a Ata de Registro de Preços nº 07/2021 para todos os fins de direito.

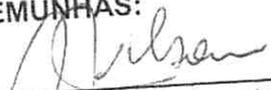
6.3 E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

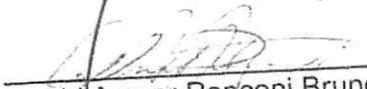
São José do Rio Preto, 14 de março de 2022.

  
Ver. PEDRO ROBERTO GOMES  
Presidente da Câmara Municipal  
de São José do Rio Preto

  
REGINA HELENA SANTEJO PEDROSO  
Erica Aparecida de Souza Lima Eireli

TESTEMUNHAS:

  
Wilson José do Nascimento  
CPF: [REDACTED]

  
David Aymar Ronconi Bruno  
CPF: [REDACTED]